

MARINHA DO BRASIL

JB/AC/01/C

ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ

BEIJING, RPC.
Em 10 de janeiro de 2013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2013

Assunto: Pagamento de Vencimentos e Indenização de Horas-Extras.

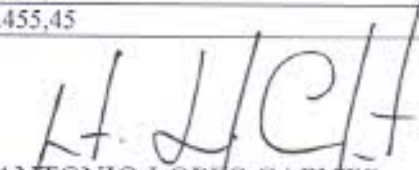
Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – PAGAMENTO DE AUXILIAR LOCAL

A) De acordo com o artigo 5º, item 5.1, dos Acordos Complementares ao Contrato de Emprego de Cidadãos Chineses entre a Embaixada do Brasil na China e a Corporação de Serviços Pessoais para Missões Diplomáticas de Beijing, do artigo 44 da Lei do Trabalho da República Popular da China, as Auxiliares Locais discriminadas abaixo fazem jus aos salários listados ao lado de seus nomes, referentes ao mês de janeiro de 2013:

Nip/Nome: 09.1155.95 Mou XiaoLi	Cargo: Auxiliar Administrativo
Salário Básico Mensal	USD 2.155,68
Hora Extra	USD 189,10
Assistência Médica Suplementar (valor anual)	USD 229,52
Acerto do mês de dezembro devido variação cambial	USD 0,73
Total:	USD 2.575,03

Nip/Nome: 06.1455.66 Liu Lin	Cargo: Auxiliar de Apoio
Salário Básico Mensal	USD 1.328,40
Hora Extra	USD 173,54
Assistência Médica Suplementar (valor anual)	USD 950,89
Acerto do mês de dezembro devido variação cambial	USD 2,62
Total:	USD 2.455,45


ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA
PAPEM
DPHDM
Arquivo

61079.000002/2013-11